



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Proc. 52.009)

RESOLUÇÃO Nº. 529, DE 01 DE ABRIL DE 2008

Aitera a Resolução 509/04, para ampliar o número de estágios em Direito na Câmara Municipal, objeto de convênio com o Centro Universitário Anchieta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de abril de 2008, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º "caput" da Resolução 509, de 14 de dezembro de 2004, passa a vigorar com esta redação:

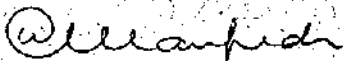
"Art. 1º. O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizado a celebrar convênio com o Centro Universitário Anchieta visando à contratação de até 6 (seis) acadêmicos do curso de Direito."

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de abril de dois mil e oito (01/04/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de abril de dois mil e oito (01/04/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa